



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG
Programa de Pós-graduação – Ciências Ambientais



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas - MG CEP 37130-001
Fone: (35) 3697-4729 (Coordenação) / (35) 3701-9262 (Secretaria)
<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>

EDITAL COPG/PRPPG 024/2018

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, que seguirá as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e as abaixo para ingresso no primeiro semestre de 2019:

1 – DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 33 vagas e os respectivos orientadores disponíveis para orientação estão publicados no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>) no *link* seleção e ingresso.

1.2. O candidato concorrerá às vagas disponíveis por orientador conforme disposto na tabela a seguir:

Docente	Vagas	TAE	IFSULDEMINAS	Campi da UNIFAL-MG
Adriana Maria Imperador	3	0	0	Poços de Caldas
Carmino Hayashi	2	0	0	Poços de Caldas
Diego de Souza Sardinha	1	0	0	Poços de Caldas
Eduardo Gomes Salgado	1	0	0	Alfenas
Érica Hasui	2	0	0	Alfenas
Fabricio José Pereira	2	0	0	Alfenas
Flávio Nunes Ramos	3	0	0	Alfenas
Luciana Botezelli	1	0	0	Poços de Caldas
Marina Wolowski Torres	2	0	0	Alfenas
Paulo Augusto Zaitune Pamplin	2	0	1	Poços de Caldas
Plínio Rodrigues dos Santos Filho	1	0	2	Alfenas
Rogério Grassetto Teixeira da Cunha	3	0	0	Alfenas
Sandro Barbosa	2	0	0	Alfenas
Tales Alexandre Aversi-Ferreira	2	0	0	Alfenas
Tereza Cristina Orlando	1	0	0	Alfenas
Thiago Corrêa de Souza	1	0	0	Alfenas
Walnir Gomes Ferreira Júnior	1	0	0	Alfenas
TOTAL			33	

1.3. Vagas adicionais poderão ser disponibilizadas após o processo seletivo, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores em ofertá-las, respeitados os limites de vagas estabelecidos nas normas internas do programa e após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 4.5) para as vagas adicionais.

2 – DO LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O Curso será ministrado nos *campi* da UNIFAL-MG, *campus* Sede em Alfenas e *campus* Poços de Caldas;

2.2. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ter **concluído ou estar em processo de conclusão de curso de graduação devendo apresentar, até o dia da matrícula, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior**, obtido em Universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

3.2. Período de inscrição: 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

3.3. Local de inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.4. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.5. Para se inscrever o candidato deverá:

3.5.1. Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.5.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.5.3. Escolher apenas um (01) orientador;

3.5.4. Imprimir o comprovante de inscrição;

3.5.5. Acessar o link disponibilizado na página do Programa para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição;

3.5.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste edital, até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2019 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições.

3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UNIFAL-MG.

3.6.1. Casos que permitem o reembolso: cancelamento ou suspensão do edital; pagamento em duplicidade; alteração na data da prova com menos de 3 três dias (salvo por motivos de força maior).

3.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

3.8. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Isenção da taxa de inscrição

3.9.1. O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição até 5 (cinco) dias úteis, após o início do período de inscrição, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição.

3.9.2. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e;

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.9.3. O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

3.9.4. A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

3.9.5. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca> no link correspondente ao presente Edital até 05 (cinco) dias antes do término do prazo previsto para encerramento da inscrição. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.9.6. É responsabilidade do candidato consultar a resposta ao pedido de isenção da taxa de inscrição conforme item 3.9.

3.9.6.1. Se o pedido for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa conforme item 3.5 deste Edital.

3.10. Documentação necessária:

3.10.1. Documentação para conferência no local e hora da prova escrita:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade original ou cópia autenticada;
- c) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou que está cursando o último período do curso de graduação ou cópia autenticada de um destes documentos;
- d) Declaração de aceite assinado pelo orientador, relacionando o nome do candidato. Cada candidato só pode concorrer a vaga de um orientador; quando pertinente, a declaração de aceite deverá ser assinada pelo coorientador, relacionando o nome do candidato;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.10.2. Candidatos que já sejam alunos regulares do PPGCA, inscritos como concorrentes à Bolsa, não necessitam da Declaração de aceite do orientador (item 3.5.1.d).

3.10.3. A seguinte documentação, para pontuação dos candidatos na avaliação do Currículo *Lattes*, deverá ser encaminhado em forma digitalizada, para o e-mail: **ppgca.unifal@gmail.com**, até o último dia útil antes da prova escrita:

- a) Anexo II preenchido com a pontuação do candidato;
- b) *Curriculum vitae* no modelo *Lattes* atualizado e documentado, devendo os documentos comprobatórios serem digitalizados individualmente e tendo o nome do arquivo a referência explícita ao nome do candidato e à numeração de acordo com os itens de atividade do Anexo II e devendo ser numerados sequencialmente dentro de cada item, caso haja mais de um comprovante para determinado item;
- c) O nome de cada arquivo deverá estar no seguinte formato: Nome do candidato por extenso_Atividade_x.x_yy, como no exemplo a seguir: José da Silva_Atividade_5.3_04 (indicando ser o quarto comprovante do item 5.3 do candidato José da Silva);
- d) Caso um determinado documento seja comprovante para mais de uma atividade do Anexo II, ele deverá ser anexado tantas vezes quantas forem necessárias, cada uma com o nome de arquivo pertinente à atividade sendo comprovada;
- e) Comprovantes digitalizados mas não identificados no nome do arquivo com o número da atividade do Anexo II à qual pretendem comprovar NÃO serão considerados;

- f) A apresentação de determinada documentação comprobatória NÃO é garantia de pontuação no item em questão. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de analisar a pertinência da documentação como comprovante de cada atividade;
- g) Os comprovantes das atividades que são pontuadas por hora devem conter a carga horária realizada da atividade escrita por extenso;
- h) O correto preenchimento do Anexo II e a ordenação dos comprovantes em arquivos digitalizados individualmente é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão não se responsabiliza por erros no preenchimento ou na atribuição de determinado comprovante à atividade correta e não irá corrigir erros de preenchimento ou de atribuição.

3.11. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização das provas. Informações pelo telefone (35) 3701-9262 ou pelo e-mail: ppgca.unifal@gmail.com

3.12. A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa em Ciências Ambientais e sua publicação ocorrerá até o dia 25 de fevereiro de 2019.

4 – SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, constando de:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos, no dia 14 de fevereiro de 2019 (item eliminatório, nota mínima: seis). Os critérios para avaliação da prova escrita encontram-se no anexo I deste edital.
- b) Análise de *Curriculum vitae* (item classificatório). Os critérios para avaliação do *Curriculum vitae* encontram-se no Anexo II deste edital. Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (zero).

4.2. A prova será realizada em 10 (dez) locais diferentes, simultaneamente:

(1) Universidade Federal de Alfenas, campus sede, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001; (2) Universidade Federal de Alfenas, campus avançado Poços de Caldas, rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 Km 533), Cidade Universitária, Poços de Caldas, MG, CEP 37715-400; (3) Universidade Federal de Alfenas, campus Varginha, Avenida Celina Ferreira Ottoni 4000, Padre Vitor, Varginha, MG, CEP 37048-395; (4) IFSULDEMINAS, campus Machado, Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 3, Santo Antônio, Machado, MG, CEP 37750-000; (5) Universidade Federal do ABC, alameda da Universidade, s/n, Anchieta, São Bernardo do

Campo, SP, CEP 09606-045; (6) Universidade Federal de São Carlos, campus Araras, Rodovia Anhanguera, km 174, Araras, SP, CEP 13600-970; (7) Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Diretoria de Ensino, rua Pacheco Leão, 2040, Horto, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-036; (8) Universidade Federal do Paraná, setor de Ciências Biológicas, Departamento de Botânica, Av. Coronel Francisco H. dos Santos, 100, Centro Politécnico, Jardim das Américas, Curitiba, PR, CEP 81531-980; (9) Universidade Federal de Goiás, campus Samambaia, Instituto Ciências Biológicas (ICB1), Departamento de Ecologia, Av. Esperança, s/n, Goiânia, GO, CEP 74690-900; (10) Embrapa Amazônia Oriental, Travessa. Dr. Enéas Pinheiro s/nº, Belém, PA, CEP 66.095-903.

4.3. As salas e horário da prova serão publicados juntamente com a lista dos inscritos até o dia 10 de fevereiro de 2019. Para as provas realizadas em outro estado, favor atentar-se que o horário da prova refere-se ao horário de Brasília.

4.4. O candidato que não comparecer no local e no horário indicado para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos será considerado desistente.

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada pela média aritmética das notas da prova escrita de conhecimentos específicos e da análise de Curriculum Vitae.

4.6. A relação dos alunos selecionados será afixada no quadro de avisos da Coordenação de Pós-graduação na PRPPG, assim como disponibilizada na *homepage* do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).

5 - CONTEÚDOS QUE SERÃO COBRADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

5.1. A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá de redação sobre um dos seguintes temas:

- 5.1.1. Tecnologias aplicadas às Ciências Ambientais
- 5.1.2. Perda da Biodiversidade e impactos sobre Serviços Ecossistêmicos
- 5.1.3. Políticas públicas voltadas para o meio ambiente
- 5.1.4. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável
- 5.1.5. Manejo e conservação de recursos hídricos
- 5.1.6. Resíduos sólidos e impactos nos recursos naturais

5.2. Para estes temas é sugerida uma bibliografia (Anexo III), contudo o candidato poderá utilizar de bibliografia adicional que achar pertinente com relação aos temas.

6 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG No.445 de 06 de março de 2018), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Aplicação da prova escrita de conhecimentos específicos:

6.3.1. Pelo menos um membro da Comissão de Seleção deverá rubricar todas as folhas da prova. No caso de prova aplicada fora de sede, o professor que estiver na sala de aplicação deverá rubricar as folhas.

6.3.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.

6.3.3. A prova deverá ser respondida com caneta a tinta azul ou preta, que o candidato deverá trazer para a prova.

6.3.4. Não será corrigida a prova escrita a lápis.

6.3.5. O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local da prova até que o último candidato entregue a prova.

6.4. A prova escrita de conhecimentos específicos será eliminatória e consistirá de redação dissertativa de 60 (sessenta) a 90 (noventa) linhas, que deverá ser feita sem consulta de material bibliográfico. Do conjunto de seis temas indicados neste edital, nos itens 5.1.1 a 5.1.6, será sorteado um (01) tema no início da prova, para o qual o candidato deverá elaborar a redação. Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis). A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas .

6.5. Os candidatos que obtiverem nota na prova específica igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no exame de seleção ao Programa. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o critério do item 4.5, sendo o ingresso no Programa condicionado aos melhores classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação para cada orientador (item 1.2.).

6.5.1. A aprovação não garante vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória elaborada conforme o item 4.5, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponível para cada orientador;

6.5.2. Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador, poderão eventualmente ingressar no programa, caso o orientador indicado no processo de inscrição possa abrir novas vagas, respeitando-se os limites estabelecidos nas Normas Acadêmicas do Programa, e tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar estes candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

6.5.3. Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador, poderão eventualmente ingressar no programa, sob outra orientação, respeitando-se os limites estabelecidos de número de vagas por orientador estabelecido nas Normas Acadêmicas do Programa, caso o docente tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar estes candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

6.5.4 Nos casos indicados nos itens 6.6.2 e 6.6.3, NÃO é tarefa da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes ou à Coordenação do Programa.

6.6. Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, persistindo o empate, a maior nota no item 5 do Anexo II avaliação do currículo.

6.7. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Câmara de Pós-Graduação (CPG) caso reprovado, a partir da data da publicação do resultado da prova escrita ou classificação final.

6.8. Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita for dado provimento, será realizada a análise de seu currículo em seguida.

7 – MATRÍCULAS

7.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2019, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>

7.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7.3. Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/matriculas>

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.2. Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais poderão ser obtidas no portal do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/> ou no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro, Alfenas - MG - CEP: 37130-001 - Prédio O - Sala O314.

8.3. O candidato reprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na Secretaria do Programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

8.4. Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-graduação (CPG).

8.5. O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais é de segunda a sexta-feira das 13h:30 às 16h:30.

Alfenas, 08 de novembro de 2018.



Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIFAL-MG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:

- a) **(até 40%)** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- b) **(até 30%)** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- c) **(até 20%)** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- d) **(até 10%)** Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

A avaliação do Currículo *Lattes* considerará os pontos elencados abaixo:

Nome do candidato(a):			Data:	
Atividade	Pontos/unidade	Quantidade máxima de unidades/atividade	Pontuação máxima da atividade	Pontuação do candidato
1. Formação acadêmica				
1.1. Especialização (sensu lato) em áreas do Programa ou correlatas	0,5 por diploma	1	0,5	
2. Atuação profissional				
2.1. Atividade profissional na área do programa	0,1 por semestre	3	0,3	
2.2. Docência no ensino médio e/ou fundamental	0,2 por semestre	2	0,4	
3. Atividades complementares				
3.1. Atividade de interesse curricular em áreas do programa ou correlatas	0,0025 por hora	120	0,3	
3.2. Monitoria	0,1 por semestre	2	0,2	
3.3. Iniciação científica com bolsa	0,3 por semestre	3	0,9	
3.4. Iniciação científica sem bolsa	0,1 por semestre	5	0,5	
3.5. Extensão	0,0005 por hora	200	0,1	
3.6. Programa de Educação Tutorial (PET)*	0,05 por semestre	2	0,1	
3.7. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)	0,05 por semestre	2	0,1	
3.8. Aprovação com nota superior a 7,5 (75%) em disciplina de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso da área do Programa ou afim recomendado pela CAPES, como aluno especial, nos últimos 24 meses.	0,05 por crédito	4	0,2	
4. Atividades de atualização				
4.1. Curso de atualização ou minicurso em áreas do Programa ou correlatas	0,00625 por hora	40	0,25	
5. Produção científica				
<i>Participação em Congressos/Simpósios/Workshops</i>				
5.1. Local ou Regional	0,01 por evento	5	0,05	
5.2. Nacional	0,05 por evento	6	0,3	
5.3. Internacional	0,1 por evento	4	0,4	
<i>Trabalho apresentado em eventos:</i>				
5.4. Local ou Regional	0,05 por trabalho	6	0,3	
5.5. Nacional	0,2 por trabalho	5	1	
5.6. Internacional	0,25 por trabalho	4	1	
<i>Trabalho completo aceito ou publicado em periódico:</i>				
5.7. Qualis (A1-B1)	0,5 por trabalho	2	1	
5.8. Qualis (B2 e B3)	0,3 por trabalho	2	0,6	
5.9. Qualis (B4 e B5)	0,1 por trabalho	2	0,2	
<i>Trabalho completo submetido para publicação em periódico:</i>				
5.10. Qualis (A1-B3)	0,1 por trabalho	1	0,1	
5.11. Qualis (B4 e B5)	0,05 por trabalho	1	0,05	
<i>Outras produções na área do Programa ou correlatas:</i>				
5.12. Capítulo de livro ou livro	0,3 por trabalho	2	0,6	
5.13. Cursos ministrados	0,05 por hora	8	0,4	
5.14. Palestras ministradas	0,025 por palestra	2	0,05	
5.15. Distinções e prêmios recebidos	0,05 por atividade	2	0,1	
TOTAL			10,00	

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Barbieri, J. C. 2007. Gestão Ambiental Empresarial – Conceitos, Modelos e Instrumentos. 2. ed. rev. e atual. Saraiva.
- Braga, B. et al. 2005. Introdução a Engenharia Ambiental. 2 ed. Pearson Prentice Hall. 336 p.
- Capaz, R.S; Nogueira, L.A.H. 2014. Ciências Ambientais para Engenharia. Elsevier. 352 p.
- Jabbour, C.J.C. 2010. Tecnologias ambientais: em busca de um significado. Revista de Administração Pública 44(3): 591-611.
- Joly, C.A; Haddad, C.F.B.; Verdade, L.M.; de Oliveira, M.C.; Bolzani, V.S.; Berlinck, R.G.S. 2011. Diagnóstico da pesquisa em biodiversidade no Brasil. Revista USP 89: 114-133.
- Marques, Marcia; Chafim Aguiar, C. R.; Soares da Silva, J. J. L. 2011. Desafios técnicos e barreiras sociais, econômicas e regulatórias na fitorremediação de solos contaminados. Revista Brasileira de Ciência do solo 35: 1-11.
- Melo, I.S.; Azevedo, J.L. (Org.). 2008. Microbiologia Ambiental. 2. ed. rev. e ampl. EMBRAPA. 647 p.
- Philippi Junior, A.; Romero, A.; Bruna, G.C. (Eds.). 2013. Curso de Gestão Ambiental. Manole. 1250p.
- Ricklefs, R. E. 2010. A economia da natureza. 6 ed. Guanabara Koogan. 572 p.